



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 24/79 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À MITRA
DIOCESANA DE SANTA MARIA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE SANTA MARIA, um terreno, abaixo descrito, destinado a construção de uma Capela:

TERRENO de forma irregular, com as seguintes dimensões e confrontações: ao leste, em 25,00 metros, com propriedade de Gomercindo Wilth de Moraes; ao oeste, em 25,00 metros, com Gomercindo Wilth de Moraes; ao norte, em 15,00 metros, com Gomercindo Wilth de Moraes; e, ao sul, em 13,50 metros, com a rua João Carlos Osório Torres.

Art. 2º - Caso, no prazo de 2 (dois) anos, não seja dada ao terreno a utilização prevista no artigo anterior, o mesmo reverterá ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul ,
19 de dezembro de 1979.

Cyro Carlos de Melo
Cyro Carlos de Melo,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

[Handwritten signature]